



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 004/2025, parte integrante do Processo Licitatório n.º 004/2025, Pregão Eletrônico n.º 003/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de sua Secretária, Sra. Jully Nunes Ferreira Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 126.829.456-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, e, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.139.581/0001-14, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 06 — Centro — Distrito de Lamounier — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG — Telefone: (37) 3112-2963 — E-mail: autopostolamounier@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto, brasileira, sócia majoritária e administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-4.310.846 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 963.700.846-20, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 14.133**, de 01.04.2021, da **Lei Complementar n.º 123**, de 14.12.2006, do **Decreto Municipal n.º 081/2023**, de 17.07.2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel comum S500**, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do combustível, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **18/08/2025**, será o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
03	Litro	ÓLEO DIESE COMUM S500	5,99	6,09

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 Fica designado pelo Município como **FISCAL** o Sr. **Ítalo Costa Santos**, ao qual incumbe a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 18 de agosto de 2025.

GESTOR DA ARP: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ nº 18.308.742/0001-44

Sr.ª Jully Nunes Ferreira Souza — CPF/MF nº 126.829.456-00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

DETENTOR DA ARP: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. – ME

CNPJ nº. 15.139.581/0001-14

Representante Legal: Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto

CPF/MF nº 963.700.846-20

Este Aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica